**DECRETO MUNICIPAL Nº2511-17/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2018, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1087 – Assistir às Necessidades de Crianças e Adolescente** (443)339039000000000001 – Outros Serviços de terceiros- pessoa juridica............R$7.500,00

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO**

**2052 – Apoiar as Atividades da Banda Marcial Toropi** (168)339036000000000001 – Outros Serviços de terceiros- pessoa Fisica................R$500,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1075 – Manter o Atendimento de Assistente Social Para o CRAS** (429)339039000000000001 – Outros Serviços de terceiros- pessoa juridica............R$7.500,00

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO**

**2052 – Apoiar as Atividades da Banda Marcial Toropi** (169)339039000000000001 – Outros Serviços de terceiros- pessoa juridica..............R$500,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda